



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 20 de maio – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1213 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Gestão 2021 a 2024

DECRETO Nº 2.232 de 19 de maio de 2021

“Dispõe sobre a regularização da composição do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Capim Branco/MG, nos termos estabelecidos na Lei Municipal nº 1.066, de 08 de março de 2006, bem como sobre a alteração do artigo 1º do Decreto nº 2.121, de 17 de setembro de 2019, e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO**, Sr. Elvis Presley Moreira Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERADO que a Lei Municipal nº 1.066 de 30 de março de 2006, estabelece que o Conselho Municipal de Patrimônio Cultural de Capim Branco/MG será composto de 07 (sete) membros e respectivos suplentes, com composição equilibrada de representantes de instituições públicas e da sociedade civil e de pessoas com notória atuação na área cultura;

CONSIDERADO que a Lei Municipal nº 1.066 de 30 de março de 2006, estabelece no § 1º de seu art. 5º que os membros do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Capim Branco/MG serão nomeados pelo Prefeito, por meio de Decreto para exercer mandato de dois anos, podendo ocorrer a recondução;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da atual composição do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Capim Branco/MG, cujos membros foram anteriormente nomeados através do Decreto nº 2.121 de 17 de setembro de 2019 e posteriormente alterados pelo Decreto nº 2.162 de 22 de junho de 2020, sendo ainda que alguns desses membros que representavam o Poder Executivo foram exonerados dos respectivos cargos públicos que ocupavam e já não integram mais nenhum órgão público, restando assim, consequentemente, ferido o equilíbrio que deve existir por determinação legal, entre representantes de instituições públicas e representantes da sociedade civil;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade da satisfação do interesse público envolvido no correto e produtivo funcionamento do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural de Capim Branco;

DECRETA:

Art. 1º - Altera os membros **REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL** para o **CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO/MG**, instituído pela Lei Municipal nº 1.153/2009, que passa a ter a seguinte composição:

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG
(31) 3713 – 1420 – gabinete@capimbranco.mg.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 20 de maio – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1213 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gestão 2021 a 2024

1 – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

Titulares:

Grazielle Carolina de Almeida
Nathália Danielle Mendes Fonseca
Margareth Rosária Teixeira Xavier

Suplentes:

Hedvand Oliveira da Silva
Elci Mendes Araújo
Paulo Furtado Leite

PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL

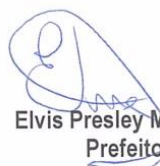
Presidente: Lucas Henrique de Araújo Mendes

Suplente: Alexandra Dias de Freitas Alves

Art. 2º - Os demais artigos e disposições do Decreto nº 2.121 de 17 de setembro de 2019 e do Decreto nº 2.162 de 22 de junho de 2020, permanecem inalterados e vigentes, nos termos anteriormente publicados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

Capim Branco, 19 de maio de 2021.


Elvis Presley Moreira Gonçalves
Prefeito Municipal

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG
(31) 3713 – 1420 – gabinete@capimbranco.mg.gov.br